C/2024/7187

27.11.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11724 - SCHWENK / GOLDBECK / CONFINITY JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/7187)

1. Em 20 de novembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Schwenk Zement GmbH & Co. KG («Schwenk Group», Alemanha),

— Aurum Private Equity GmbH («Goldbeck Group», Alemanha).

O Schwenk Group e o Goldbeck Group vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Confinity GmbH & Co. KG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O Schwenk Group opera principalmente nos setores da produção e distribuição de cimento, betão pronto, areia e brita, da gestão da reciclagem, dos serviços de bombagem de betão e da produção de materiais de construção, bem como dos sistemas para uma vasta gama de soluções de materiais de construção no EEE,

— O Goldbeck Group opera principalmente como construtor geral e prestador de serviços de construção para edifícios residenciais e não residenciais no EEE.

3. As atividades da empresa Confinity GmbH & Co. KG serão as seguintes:

— Desenvolvimento, fabrico e distribuição de misturas inovadoras feitas de betão e de outros materiais e componentes ligados hidraulicamente que utilizem essas misturas no EEE.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11724 - SCHWENK / GOLDBECK / CONFINITY JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË